



## AVISO

### Retificação

#### **Retificação do prazo para a apresentação do pedido de pagamento e Relatório Final de Execução - Apoio à promoção de vinhos em mercados de países terceiros, no âmbito do programa nacional de apoio ao setor vitivinícola**

#### **Concurso n.º 1/2021**

A Portaria n.º 311/2018, de 4 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 291/2020 de 17 de dezembro, que estabelece as regras complementares para o apoio comunitário à promoção de vinhos em mercados de países terceiros, no âmbito do programa nacional de apoio ao setor vitivinícola, estipula, nas alíneas i) e j) do n.º 2 do artigo 14.º e no n.º 5 do artigo 16.º, que os beneficiários dispõem de um prazo máximo de 90 dias seguidos após o fim do período de execução material do projeto para apresentarem o último pedido de pagamento, ou seja, até 31 de março de 2022.

Sucedo, porém, que, o Aviso de abertura do concurso n.º 1/2021, assinado em 17 de dezembro de 2021, foi publicado com uma inexatidão no que concerne à referida data. Assim, procede-se à retificação da data inscrita nos pontos 1 e 14 do referido Aviso de abertura do concurso pelo que, onde se lê: “até 30 de março de 2022” deve ler-se: “**31 de março de 2022.**”

As restantes disposições constantes do Aviso n.º 1/2021 de 17 de dezembro de 2020, com as alterações introduzidas em 04 e 21 de janeiro de 2021 e 15 de junho de 2021 mantêm-se inalteradas.

O presente aviso de abertura é divulgado através da Internet, nomeadamente na página eletrónica do Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. (IVV, I.P.) e do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I.P.).

Lisboa, 16 de julho de 2021

A Entidade de Gestão

(Conselho Diretivo do IVV, I.P.)